

DESPACHO N.º 57 GMSTAS/2023

Tendo em conta que o Ministério da Saúde, Trabalho e dos Assuntos Sociais, adotou e implementou com apoio dos Parceiros Nacionais e Internacionais, a plataforma Open Source denominada ``**District Health Information System2**`` (**DHIS2**), em Maio de 2019, com a finalidade de agregar todos os subsistemas de gestão de informação de saúde das unidades sanitárias, Programa de Saúde Públicas, Institutos e outras Direcções do Sector Público e Privado de saúde.

Atendendo que a utilização dessa plataforma permitirá melhorar a gestão do Sistema de Informação, integrando dados das diferentes fontes e subsistema, bem como gerir e rastrear as informações sobre a prestação de serviço a população;

Tendo em conta que, o sector de Sistema de Informação de Saúde (**SIS**), tem verificado que alguns técnicos não tem estado a completar a informação na plataforma (**DHIS2**), causando constrangimentos na produção de informação estatística, condicionando de igual forma o apoio dos Parceiros Nacionais e Internacionais de informatização do sistema Nacional de Saúde.

No uso dos poderes que me são conferidos pela alínea g) do artigo 111º da Constituição da República, **determino**:

Artigo 1.º
(Objecto)

1. Capacitação dos Técnicos de todas Unidades Sanitárias, Programas de Saúde Pública, Institutos e outras Direcções do Sector Público e Privado de Saúde para introdução de dados na plataforma (**DHIS2**);

2. É obrigatório a inserção periódica de informações na plataforma (DHIS2), por parte dos Técnicos responsáveis para o efeito.

Artigo 2.º
(Entrada em vigor)

1. O presente Despacho entra, imediatamente, em vigor.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais em São Tomé 09 de Maio de 2023.

O Ministro,

Ceísio Junqueira